



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 084/FPS/PMJP/2019

Suspende atividades do Grupo de Trabalho Especial instituído pela Portaria nº 071/FPS/PMJP/2019.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades do Grupo de Trabalho Especial que foi instituído e nomeado pela Portaria nº 071/FPS/PMJP/2019, em virtude do encerramento do prazo estipulado de 30 (trinta) dias para a conclusão das atividades, considerando que não é possível prorrogar o prazo neste mês de dezembro de 2019 em virtude da demanda de atividades desempenhadas pelos servidores neste órgão para encerramento do corrente exercício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 19 de dezembro de 2019.


ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 19/12/19 a 26/12/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005